DECRETO Nº 1.997 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1483 de 18 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 462.130,12 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e trinta reais e doze centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2114 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - RECURSO ESTADUAL	
DEST. RECUR.	**02.300.058**	
ELEMENTO	(333) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	12.124,25
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	1023 - CONSTR.EQUIP.UNID.ESTRAT.SAUDE FAM.- REC. ESTADUAL	
DEST. RECUR.	**02.300.089**	
ELEMENTO	(295) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	407.285,40
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2105 - MANUTENÇÃO DA ASSIST.FARMACEUTICA - REC. ESTADUAL	
DEST. RECUR.	**02.300.034**	
ELEMENTO	(445) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	11.081,25
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2106 - MANUTENÇÃO DA ASSIST.FARMACEUTICA - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.063**	
ELEMENTO	(450) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.089,22
UNIDADE ORÇ.	**14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0021 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO - FMAS**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2159 - MANUTENÇÃO DO FMAS - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.500.039**	
DEST. RECUR.	**05.500.014**	
ELEMENTO	(673) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.550,00
TOTAL		**462.130,12**

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Excesso de arrecadação

- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos financeiro a ser recebido do Governo Estadual do Programa Qualis UBS Fase II no valor de R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

2° - Superávit Financeiro

- ✓ Dos recursos provenientes de Superávit Financeiro referente a recursos financeiro recebidos da Secretaria de Estado da Saúde para ações do Programa Sorria São Paulo no valor de R$ 12.124,25 (Doze mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).
- ✓ Dos recursos provenientes de Superávit Financeiro referente a recursos financeiro recebidos do Governo Estadual do Programa Qualis UBS Fase II no valor de R$ 142.856,68 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
- ✓ Dos recursos provenientes de Superávit Financeiro referente a recursos do Convênio conforme Plano de Trabalho com objetivo Construção da USF Capinzal no valor de R$ 221.228,72 (Duzentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).
- ✓ Dos recursos provenientes de Superávit Financeiro referente a recursos recebidos do Governo Estadual para insumos de glicemia no valor de R$ 11.081,25 (Onze mil, oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
- ✓ Dos recursos provenientes de Superávit Financeiro referente a recursos recebidos do Ministério da Saúde Governo Federal que institui o componente Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no valor (Qualifar-SUS) de R$ 27.089,22 (Vinte e sete mil, oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).
- ✓ Dos recursos provenientes de Superávit Financeiro referente a recursos do IGD-SUAS no valor de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de Superávit Financeiro referente a recurso do IGD-Bolsa Família no valor de R$ 3.350,00 (Três mil, trezentos e cinquenta reais)

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 04 de fevereiro de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos